



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 2.945, DE 06 DE MAIO 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial ou total de dotações para o orçamento vigente e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nos termos do art. 41, Inc. I da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 265.252,90 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) para reforço de dotação e fonte consignada no Orçamento vigente:

19. Fundação Sorriso
19.001 – Gabinete do Secretario
19.001.20 – Agricultura
19.001.20. 606 - Extensão Rural
19.001.20. 606.0051 – Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
19.001.20. 606.0051.1092 – Implantação do Parque Tecnológico de Sorriso
(red. 11) 449051.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 265.252,90
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.....R\$ 265.252,90
TotalR\$ 265.252,90

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar em face ao art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações em conformidade com o §1º inciso III, do artigo 43, da Lei 4.320/64 nas seguintes dotações orçamentária:

19. Fundação Sorriso
19.001 – Gabinete do Secretario
19.001.20 – Agricultura
19.001.20. 606 - Extensão Rural
19.001.20. 606.0002 – Gestão Administrativa Orçamentária e Financeira
19.001.20. 606. 0002.2180 – Manutenção da Fundação Sorriso
Red. (008) 449052.0000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 139.000,00
Red. (006) 339039.0000 – Outros Serv. Pes. Jurídica.....R\$ 80.000,00
Red. (009) 319011.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 18.252,90
19.001.20. 606. 0002.1092 – 1092 – Implantação do Parque Tecnol. de Sorriso
Red. (011) 449052.0000 – Equip. Materiais Permanente.....R\$ 28.000,00
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.....R\$ 265.252,90
Total.....R\$ 265.252,90



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de maio de 2019.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Publicado em:

Local: Dca PCE/MT

Data: 13/05/2019